



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09/2025

EMPRESA: A.C. SILVA FANTICHELÍ LTDA

CNPJ: 44.225.227/0001-00

Telefone: (65) 99955-6474 / (65) 3358-3409

ENDEREÇO: RUA CUIABA QD 13, Nº 11 - MORADA DA SERRA

CEP: 78.055-438

CIDADE/UF: CUIABÁ-MT

E-MAIL: a.ffanticheli@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 02/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/18467**.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01 ME/EPP	HEADSET COM MICROFONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO MONOAURICULAR AJUSTÁVEL; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM TUBO DE VOZ SUBSTITUÍVEL; PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA; COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO DE BANDA LARGA E ESTREITA; PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO DSP; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS E CHOQUES ACÚSTICOS; RECEPÇÃO COM PERFORMANCE ACÚSTICA SUPERIOR; SISTEMA PLUG AND PLAY QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DRIVERS; REDUTOR DE RUÍDOS E SUPRESSOR DE ECO QUE GARANTEM QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR; CONTROLES DIGITAIS DE VOLUME E MUTE; CONEXÃO USB. UNIDADE.	UN	30	LOGITECH	R\$80,00	R\$2.400,00
TOTAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.002260-1.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo para todos os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência.

1.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada em entrega única, com o prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

1.3 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

1.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.5 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma.

1.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, após a conferência do bem e quantidade, mediante Relatório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual.

1.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação.

1.6 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão

AMABILI CRISTINNE SILVA
FANTICHELÍ:06365387105

Assinado de forma digital por AMABILI CRISTINNE SILVA
FANTICHELÍ:06365387105
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21684498000129, ou=videconferência, cn=AMABILI CRISTINNE SILVA, FANTICHELÍ:06365387105
Dados: 2025.08.05 08:41:29 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

- 1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.
- 1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 1.11 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.
- 1.12 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

- 1.12.1 E-mails: danilocruz@detran.mt.gov.br / veridianamelo@detran.mt.gov.br;
- 1.12.2 Telefones: (65) 3615 4811;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.
- 3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

AMABILI CRISTINNE SILVA
FANTICHEL:06365387105

Assinado de forma digital por AMABILI CRISTINNE SILVA
FANTICHEL:06365387105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=2168496000129, email=conferencia.cri@AMABILI CRISTINNE SILVA
FANTICHEL:06365387105
Dados: 2025.08.05 08:42:01 -04'00'

ASS:

(Assinatura Digital do Representante)

PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:6521
5281149
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.08.04
10:23:03 -03'00'

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.08.04
08:36:55
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT